

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MATO GROSSO  
DO SUL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SUSTENTÁVEL**

O Município de Corumbá - Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 1 - Dom Bosco, Corumbá - MS, CEP: 79333-141, neste ato representado por seu Prefeito, Gabriel Alves de Oliveira, doravante denominado ACORDANTE, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SMDSES, representada por seu Secretário, Odilon Rodrigues Silva, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, conforme cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO**

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Município, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2025**

CATEGORIA DE INDICADOR	META 2025
ESTIMULAR A ATIVIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA LEI DE INCENTIVO FISCAL	Promulgação da lei
IMPLANTAR A FUNCIONALIDADE DE DISPENSA/ISENÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS ATIVIDADES ECONÔMICAS	Implantação de 100% do sistema.
COLABORAR COM DISTINTAS INSTITUIÇÕES	Calendário de eventos 2026 finalizado 20% do estudo para ampliação do polo educacional/cursos universitários
ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL	40% do projeto de capacitação de mão-de-obra local  Mapeamento finalizado das capacidades e deficiências atuais das empresas no município, com foco no comércio internacional e na Rota Bioceânica  Contribuição para um escoamento mais rápido e econômico de produtos locais, especialmente para exportação - Conclusão do leilão da concessão
ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS DO PANTANAL	100% do estudo entregue
DESENVOLVIMENTO DO CRONOGRAMA de LOGISTICA DE ESCOAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL	25% do cronograma de logística  100% do cronograma Estudo de viabilidade do

LOCAL	porto de embarque\desembarque de gado -
REALIZAR LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ	100% dos levantamentos
ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	Perfuração de poços artesanais/melhoria na rede de distribuição - 20% Instalação de sistema fotovoltaico nos poços artesanais existente de uso coletivo - 30% Construção de 120 cisternas - 30%
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR "PAA"	Programa 100% Executado
PROJETO DE MICROCRÉDITO PARA AGRICULTURA FAMILIAR	220 famílias aderidas
ESTUDO DE VIABILIDADE DO MERCADO MUNICIPAL	Projeto de viabilidade - 100% do estudo

## CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS – ODS:9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA / ODS:11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Corumbá - Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo.

PROGRAMA FINALÍSTICO	OBJETIVO	PROJETO	INDICADOR	META	ENTREGAS
Estimular a atividade de indústria, comércio e serviços, através da lei de Incentivo Fiscal	Gerar emprego, renda e fomento à economia	Estudo e possível revisão da Lei de Incentivo Fiscal do Município, em conformidade com as diretrizes do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Corumbá (PRODES), bem como com os princípios da Lei de Liberdade Econômica.	Lei aprovada pelo legislativo e sancionada pelo executivo municipal, com objetivo de implementação do incentivo fiscal no município.	Promulgação da lei	Lei promulgada e publicada no Diário Oficial do Município (DOM).
Implantar a funcionalidade de dispensa/isenção de	Permitir obtenção de isenções diretamente pelo	Integração dos sistemas das unidades	Implantação de sistema automatizado	Implantação de 100% do sistema.	Disposição da ferramenta eletrônica no site

requisitos técnicos atividades econômicas.	site da prefeitura, visando a modernização e a desburocratização dos serviços municipais.	responsáveis pela emissão dos documentos – Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Agência de Trânsito.	centralizado, do processo de dispensa/isenção de atividades econômica, no site da PMC.		da PMC
Colaboração entre distintas instituições, sejam públicas, privadas, organizações sociais ou empreendedores, para estabelecer parcerias que delineiem as diretrizes de atuação do poder municipal na promoção, apoio e estímulo de programas e iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico local.	Promover a divulgação do Calendário de eventos 2025 e fortalecer o turismo local, atraindo visitantes e incentivando o desenvolvimento econômico e cultural.	Elaboração de calendário integrado de eventos	Elaboração do calendário abrangendo os eventos de 2026	Calendário de eventos 2026	Divulgação do plano de divulgação no site oficial do município.
	Promover o desenvolvimento econômico e social da cidade por meio da ampliação do polo educacional, trazendo cursos universitários estratégicos que atendam às demandas do mercado local e regional.	Estudo para expandir o pólo educacional local.	Cumprimento das fases do cronograma de elaboração do estudo.	20% do estudo em dez / 2025	Publicação do relatório / estudo no site oficial do município.
Estimular o desenvolvimento econômico local.	Desenvolver e implementar programas de capacitação de mão-de-obra local, por meio de parcerias com sindicatos, associações empresariais e instituições de ensino.	Programa de Capacitação e Treinamento de Mão de Obra	Cumprimento das fases do cronograma de elaboração do projeto.	40% do projeto em dez / 2025	Apresentar o Programa de Capacitação e Treinamento no site do município.
	Identificar as capacidades e deficiências atuais das empresas no município, com foco no comércio internacional e na Rota Bioceânica.	Mapeamento de empresas de logística no município: transportadoras, operadores logísticos, empresas de armazenagem, distribuidores e prestadores de serviços de transp. internacional.	Elaboração do estudo de mapeamento	Mapeamento finalizado	Apresentar o mapeamento no site da PMC
	Tornar o transporte por hidrovias mais eficiente e viável, contribuindo para um escoamento mais rápido e econômico de produtos locais,	Colaboração com os órgãos competentes, como a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e o	Levantamento de ações passíveis de interferência colaborativa dos órgãos municipais e apresentação através de relatórios	Conclusão do leilão da concessão	Publicação do resultado do leilão

	especialmente para exportação.	Ministério da Infraestrutura, para a implementação de melhorias nas hidrovias que cortam Corumbá, com foco no aumento da capacidade de transp. de mercadorias.			
Possibilitar que empreendedores locais possam comercializar seus produtos em outros municípios	Promover a criação de oportunidades de trabalho, aumentar a geração de receita e estimular o desenvolvimento econômico	Desenvolvimento do Serviço de Inspeção Municipal de Corumbá	Estabelecer cronograma para implementação regular do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	100% do cronograma	Relatório semestral
			Registrar todos os estabelecimentos que produzem e comercializam produtos de origem animal no município	100% do registro	Relatório semestral
			Realizar inspeções periódicas nas propriedades cadastradas	100% das inspeções programadas	Relatório semestral
			Garantir que todos os estabelecimentos atendam às exigências da legislação municipal	100% dos estabelecimentos	Relatório semestral
			Desenvolver e implementar um programa de educação continuada para os produtores sobre as exigências legais e boas práticas de produção	100% dos produtores da agroindústria familiar	Relatório semestral
			Elaborar estratégias de marketing para divulgação dos produtos regularizados	100% dos produtores da agroindústria familiar	Relatório semestral
			Estudo de viabilidade para certificação de produtos agropecuários em parceria com municípios do Pantanal	100% de viabilidade	Relatório semestral
Desenvolvimento de ações para o desenvolvimento da produção rural local	Promover o incentivo a produtividade, a competitividade e o empreendedorismo no setor produtivo	Desenvolvimento da Produção Rural de Corumbá-MS	Logística de escoamento da produção rural	25% do cronograma em dez/2025	Relatório Anual

	rural		Estudo de viabilidade do porto de embarque\desembarque de gado	100% do Cronograma	Relatório Anual
Realizar levantamento socioeconômico das famílias dos assentamentos de Corumbá	Conhecer a situação das famílias assentadas e de suas unidades de produção	Levantamento socioeconômico	Número de famílias/pessoas	100%	set/25
			Identificação das unidades de produção e produtos	100%	set/25
			Identificação de renda	100%	set/25
			Calendário de produção	100%	set/25
			Identificação de pontos de comercialização de seus produtos	100%	set/25
Abastecimento de água nos assentamentos e comunidades tradicionais	Levantar a situação do abastecimento de água nessas comunidades	Melhoria no abastecimento de água	Identificar grupos de maior necessidade para o abastecimento de água	100%	Projeto executivo do sistema de água
			Perfuração de poços artesianos/melhoria na rede de distribuição	20%	Contrato/Compra
			Instalação de sistema fotovoltaico nos poços artesianos existente de uso coletivo	30%	18 sistemas fotovoltaicos
			Construção de 120 cisternas	30%	Construção de 120 cisternas
			Regulamentar o uso do sistema de abastecimento dos grupos formais	100%	Regulamento
Programa de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar "PAA"	Estruturar o Programa de Aquisição de Alimentos	PAA	Inserir novos agricultores familiares	100%	40 novos produtores
			Planejar, Organizar a distribuição e recebimento de produtos, com cadastro dos agricultores individuais, com termo de responsabilidades dos produtores	100%	Calendário de Necessidade
			Qualificar/Capacitar os agricultores familiares na profissionalização da entrega dos seus produtos	100%	Cartilha com boas práticas de cada produto para os 140 Produtores

			Cadastrar as unidades beneficiárias/recebedoras do programa EX: Asilo/APAE	100%	Levantamento de demanda, certificado e validação do conselho municipal de segurança alimentar
			Executar o Programa de Aquisição de Alimentos	100%	140 produtores
Projeto de Microcrédito para Agricultura Familiar	Inserir e Ampliar as unidades de produção familiar	Fomento Rural	Verticalização da produção	220 famílias	Credenciamento
Estudo de viabilidade do Mercado Municipal	Estudo de viabilidade do Mercado Municipal	Estudo de viabilidade do Mercado Municipal	Projeto de viabilidade	100% do estudo	Relatório

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO**

Em conformidade com o Decreto nº 3.415, de 08 de abril de 2025, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública municipal, e segundo o que dispõe o Capítulo II, III, IV e V relativo à celebração do contrato de gestão, o que segue:

- I. A ACORDADA formalizará ao ACORDANTE, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. O ACORDANTE, por intermédio do Núcleo de Gestão Estratégica subordinados a SEGES/SEPRAP, ao momento da assinatura formalizará à ACORDADA, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos PONTOS FOCALIS.
- III. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2025, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
  - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente do Núcleo de Gestão Estratégica em Planilha de Controle compartilhada com as Unidade Gestoras - UGs.
  - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA, nessa ordem, com o apoio técnico do Núcleo de Gestão Estratégica até o final do mês de abril.
  - c) O registro dos avanços da execução dos projetos é de responsabilidade do PONTO FOCAL e o RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do Núcleo de Gestão Estratégica.
- IV. O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) **Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI):** consiste no acompanhamento mensal, de projetos e de indicadores constantes do contrato de gestão, em reuniões individualizadas entre Núcleo de Gestão Estratégica e o designado para a Unidade Gestora PUNTO FOCAL e/ou RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA;
- b) **Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG):** encontro entre o prefeito, secretários e lideranças convocadas, com o apoio da Secretaria de Governo e Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP), com ocorrência, pelo menos, bimestral, para a tomada de decisões estratégicas relacionadas com os projetos e os indicadores dos contratos de gestão.
- c) A avaliação dos contratos de gestão ocorrerá preliminarmente ao final de cada ciclo bimestral e definitivamente ao final do exercício no dia 31 de dezembro.

**V. O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:**

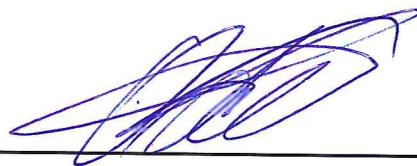
- a) **Da Cláusula Primeira do contrato de gestão - Indicadores:** A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores;
- b) A média ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 30%, a Cláusula Segunda 70%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da ACORDADA. Os desempenhos alcançados pelas UGs serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão conforme estabelecido no decreto nº (em construção);
- c) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025;
- d) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2025 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Núcleo de Gestão Estratégica (SEGES/SEPRAP).

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbá (MS), 11 de abril de 2025.



GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Corumbá



ODILON RODRIGUES SILVA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Sustentável